



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO Nº 440/2015 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TIPO DA PROPOSIÇÃO: PL NÚMERO 3.892 ANO: 2004 APENSOS: PL Nº 7.436, DE 2010, E PL Nº 4.538, DE 2012.

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?

- Aumento de despesa - União estados municípios
 SIM → Diminuição de receita - União estados municípios
 NÃO

1.1. Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?

- Aumento de despesa. Quais?
 SIM → Implica diminuição de receita. Quais? PL nº 7.436/2010
 Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
 NÃO. PL nº 4.538/2012

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprime o aumento de despesa ou diminuição de receita?

- SIM (Emenda nº _____) NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

- SIM NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

- SIM NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

- SIM NÃO

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?

- SIM NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido: art. 108 da LDO 2015

4. Outras observações: O PL nº 3.829/2014 objetiva reduzir a alíquota da contribuição previdenciária do empregado e do empregador, no caso de contratação de empregado adolescente com contrato de aprendizagem. O PL nº 7.436/2010 objetiva reduzir a alíquota das contribuições nele relacionadas. O PL nº 4.538/2012 objetiva incluir o menor aprendiz como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social. No que se refere à análise da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, tanto o PL nº 3.829/2004 e o PL nº 7.436/2010 implicam redução de receita, mas não apresentam a estimativa do impacto



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

e a respectiva compensação. Já o PL nº 4.538/2012 representa aumento de arrecadação de receitas da União, por meio do pagamento da contribuição previdenciária respectiva.

Brasília, 26 de outubro de 2015.

ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BATISTA
Consultora de Orçamento e Fiscalização Financeira